

## **CONTRATO LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS Nº 83/2016**

**Município de Salto do Jacuí**, administração pública direta, com sede na Rua Hormogônio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí-RS, neste ato designado **CONTRATANTE**;

E por outro lado:

**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA-SER NOVA JACUÍ**, inscrito no CNPJ nº 90.785.429/0001-24, localizada na Rua São Gerônimo, s/nº Bairro; CEEE, na cidade de Salto do Jacuí, CEP:99440-000 no Estado do Rio Grande do Sul – Fone: (55)96272123/(55)96445447, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de locação de espaço para realização de atividades recreativas, físicas, lúdicas e culturais dos Grupos de crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS.

### **DO OBJETIVO:**

Constitui como objeto do presente contrato a locação do espaço para realização de atividades recreativas, físicas, lúdicas e culturais dos Grupos de crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS.

### **DO PRAZO:**

O prazo do presente contrato terá vigência de 1º de Março de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado sucessivamente por 12 meses nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1** O valor do aluguel ora contratado é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**.

**1.2** O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência

**1.3** Somente será devido ao reajuste após 12 (doze) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o IGPM.

**1.4** O valor do aluguel acima estipulado, será pago mensalmente, até o dia 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

**DO FORO:**

Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS.

Lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Salto do Jacuí, 21 de março de 2016.

**ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JORGE ANTONIO JÚRIS DE OLIVEIRA**  
**CPF:305.205.170-91**  
**PRESIDENTE DO CLUBE SER NOVA JACUÍ**

TESTEMUNHAS: NOME:.....  
ASSINATURA:.....  
CPF:.....

NOME:.....  
ASSINATURA:.....  
CPF:.....